

REVOGADO PELO DECRETO N.º 6044/87

REVOGADO PELO DECRETO N.º 6042/87

DECRETO N.º 5447/86  
de 06 de março de 1986

Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 4310/83, de 30 de março de 1983 e anexo I do Decreto nº 4293/83, de 24 de fevereiro de 1983.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto 4310/83, de 30 de março de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 2º - O débito a ser parcelado ficará sujeito a um acréscimo percentual de 1% (um por cento) ao mês, conforme tabela de amortização abaixo.

<u>Parcelas</u>	<u>Fator Fixo</u>
01	1,01000
02	0,51000
03	0,34333"

Artigo 2º - O anexo I ao Decreto nº 4293/83 de 24 de fevereiro de 1983, passa a ter a seguinte tabela de Amortização:

<u>Nº Parcelas</u>	<u>Fator Fixo</u>
01	1,01000
02	0,51000
03	0,34333
04	0,26000
05	0,21000
06	0,17666
07	0,15285
08	0,13500
09	0,12111
10	0,11000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

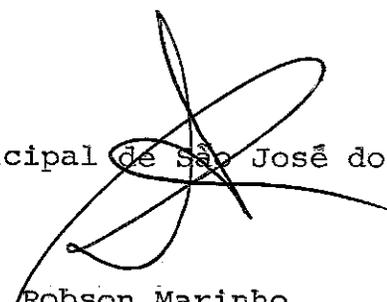
Prefeitura Municipal de São José dos Campos

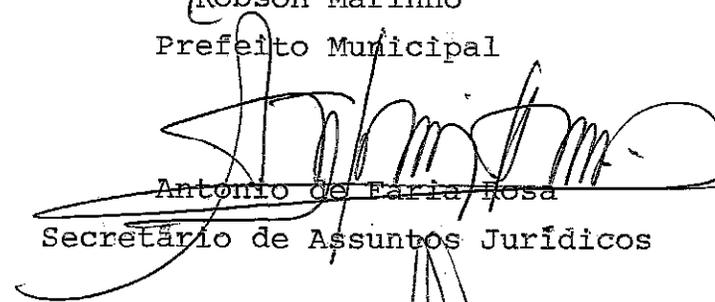
06 de março de 1986.

cont.decreto nº 5447/86 -fls-02

06 de março de 1986.

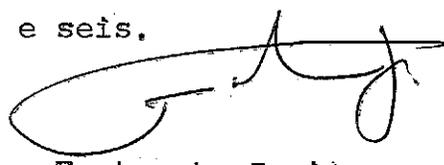
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
~~Antonio de Faria Rosa~~  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

  
Fortunato Junior  
Formalização de Atos